



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 325, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

SEI: 4016.017005.00022/2024-16

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 no dia 07 de junho de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do **CONTRATO Nº 033/2024** firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS** e a Empresa **CONSTRUTORA C. FREIRE LTDA**, Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização e Ampliação de praça pública no Município de Porto Acre - AC atendendo ao Convênio nº 938624/2022/MD/DPCN, de acordo com especificações e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência.

I - Gestora Titular: Kelyane Souza da Silva Matrícula Nº 9317279;

II - Gestor Substituto: Engº Civil Douglas Azevedo Galvão - CREA 5060730124/D-SP - Matrícula: 9114777.

Fiscais:

I - Fiscal Titular: Eng.^a Civil Ana Carolina Fernandes, CREA 22261 D/AC, Matrícula 9626425-1;

II - Fiscal Substituto: Engº Civil Guilherme Jesus Lira de Araújo - CREA 22052 D/AC - Matrícula: 9591419;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

V - Eng.^a de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 311 de 18 de novembro de 2024, Publicado no DOE nº 13.908 de 21 de novembro de 2024;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 14/11/2024.

Registre-se, ciente-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 03/12/2024, às 12:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013473205** e o código CRC **952B0469**.